



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA GP Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre rerratificação da Portaria GP n.º 16/2022, e dá outras providências.*

**ÉDER MIANO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 01/2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Fica RETIFICADO o artigo 1.º da Portaria GP n.º 16, de 04 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1.º** Aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo período de 60 (sessenta) dias ao servidor LÁZARO LUIZ BERGAMO, RG/SP 40.994.452-X, Psicólogo, nos termos do artigo 200, inciso II, e, artigo 203, § 3.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

**Parágrafo único.** Havendo conveniência para a Administração Pública, fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).”

**Artigo 2º** As demais disposições da Portaria GP n.º 16/2022, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.


**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de novembro de 2022.



**EDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa